

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 08/2020 Processo Administrativo nº: 1.796/2018

Homologação: 05/08/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, de outro lado Sollaris Limpeza Urbana Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.141.742/0001-68, sita na Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, nº 390, Sala 20, CEP: 91.215-075, Bairro Jardim Itu Sabara, Porto Alegre, RS, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Anderson Oliveira da Silva, CPF nº 818.646.710-68, RG nº 6075363306 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula primeira.** Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de <u>05/08/2021</u> a <u>05/08/2022</u>, de acordo com a cláusula décima do instrumento primitivo, conforme pedido do Secretario de Infraestrutura Sr. Leopoldo Faria dos Santos via despacho nº 40 do Memorando nº 1.796/2018.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para elucidar quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de agosto de 2021.

JOAO LUIZ DOS SANTOS VARGAS: 17693063072

João Luiz dos Santos Vargas Prefeito Municipal

Contratante

Anderson Oliveira da Silva

Sollaris Limpeza Urbana EIRELI ME Contratada

EBER DESCONZI DOS Testemunhas: SANTOS:81184972087

LUCIO ROSA REINSTEIN:01122879059

Rua Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 – CEP: 97340-000 Fones: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600, 3233-2281 e 3233-1919